



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Comunicado nº 04, de 09 de março de 2016

A Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, com fundamento no disposto no inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED n. 3, de 29 de julho de 2003, tendo em vista os Parágrafos Únicos dos artigos 3º e 4º do Decreto n.4.937, de 29 de dezembro de 2003 e considerando o § 3º do art. 2º e o § 4º do art. 3º da Resolução CMED n. 1, de 02 de março de 2015 e considerando ainda a decisão do Comitê Técnico-Executivo da CMED, expede o presente Comunicado:

1 – O Fator de Ajuste de Preços Relativos Entre Setores (Fator Y), de que tratam os §§ 1º e 4º, II, do artigo 4º da Lei n. 10.742, de 6 de outubro de 2003, bem como o art. 3º da Resolução CMED n. 1, de 23 de fevereiro de 2015, assume o valor de 2,14% (dois vírgula quatorze por cento).

2 – Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Pinheiro Safatle
Secretário-Executivo